



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES
GABINETE DO VEREADOR ROGÉRIO CARDOSO**

“Deus seja louvado”

PROJETO DE LEI

Institui no Município de Vila Velha o “Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Libras” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído no Município de Vila Velha o “**Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Libras**”, a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de setembro.

Art. 2º O “Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Libras” deverá ser incluído na agenda dos órgãos municipais de Cultura, Educação, Turismo, Esporte e Lazer e Assistência Social. A data destina-se à realização de eventos com a finalidade de divulgar o trabalho do tradutor e intérprete de Libras e a importância desse profissional na garantia de direitos linguísticos e de acessibilidade da comunidade surda.

Art. 3º A data comemorativa instituída pela presente Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, para tanto, ficam acrescidos a alínea “z3”, ao inciso IX, do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 08 de junho de 2015, com a seguinte redação:

“Art. 6º [...]

[...]

IX - No mês de setembro:

[...]

Z3) no dia 30 (trinta) o “Dia Municipal do Tradutor e Intérprete de Libras;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha/ES, 29 de julho de 2024.

**ROGÉRIO CARDOSO
VEREADOR**





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES
GABINETE DO VEREADOR ROGÉRIO CARDOSO
“Deus seja louvado”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Vereador Presidente

Senhoras Vereadoras, Senhores Vereadores:

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

O presente projeto de Lei visa homenagear os Tradutores e Intérpretes de Libras por desempenharem um papel essencial na promoção da inclusão social e na garantia dos direitos das pessoas surdas, cuja atuação permite a plena participação dessas pessoas em diversos aspectos da vida cotidiana, como a educação, a saúde, o trabalho e a cultura. Eles são mediadores fundamentais na comunicação entre surdos e ouvintes, assegurando que a informação seja acessível e compreensível para todos.

Além disso, a criação de um dia específico para homenagear esses profissionais valoriza e reconhece o seu trabalho, incentivando a conscientização da sociedade sobre a importância da Libras como meio de comunicação oficial das comunidades surdas. Esse reconhecimento fortalece o compromisso com a inclusão e a diversidade, princípios basilares para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

A aprovação desse Projeto de Lei não só prestará uma justa homenagem a esses profissionais dedicados, como também reafirmará o compromisso do nosso município com a promoção da acessibilidade e da inclusão social. Portanto, conto com o apoio de Vossas Excelências para a aprovação deste importante projeto.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, Vila Velha/ES, 29 de julho de 2024.

ROGÉRIO CARDOSO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380033003800300036003A005000

Assinado eletronicamente por **ROGERIO CARDOSO** em 29/07/2024 18:06

Checksum: **FEC516A2B28A11ECE42CB3B921DFEAAD0542ABAD893B4834E14D458B9D49448A**



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380033003800300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.